


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - IPMB



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.500/2013, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAIÃO-PA, 04 de Janeiro de 2017


CLODOALDO DA SILVA BOHADANA
Presidente do Instituto de
Previdência do Município de Baião

Clodoaldo Bohadana
Diretor Presidente IPMB
Decreto nº 011/2017